



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

DIOE Comércio Indústria e Serviços nº 12050 página 13, de 08 de janeiro de 2026

Onde se lê

PROTOCOLO: 25.074.492-7

CONTRATO nº: 8797/2024 - GMS, celebrado entre a SETI E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO, que trata de uma PRORROGAÇÃO ORDINÁRIA do prazo de vigência do Contrato, nos termos da sua Cláusula Oitava, para mais 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2026.

Curitiba, 07 de janeiro de 2026

MICHEL JORGE SAMANHA
Secretário de Estado, em exercício

Leia-se

MICHEL JORGE SAMANHA
Secretário de Estado, em exercício

2047/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 25.167.255-5

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a contratação pretendida: I - Nome, CNPJ do credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO INTERNACIONAL CNPJ 11.263.121/0001-42. II - Objeto resumido da despesa: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 38ª CONFERÊNCIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL - FAUBAI 2026. III - Valor total do objeto: R\$ 8.894,40 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). IV - Código da dotação a ser onerada: Dotação Orçamentária: 4504.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa – SETI; Natureza da Despesa: 3390. 3922 – Exposições/Congressos e Conferências; Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos; Espécie Despesa 03 - Outras Despesas Correntes. V - Prazo de realização da despesa: A entrega deve ser prestada de forma única, de forma imediata, até o dia 15/01/2026. VI - Dispositivo legal no qual se embasa a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

MICHEL JORGE SAMANHA
Secretário de Estado, em exercício

2153/2026

Secretaria do Turismo

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, PROTOCOLO N.º 23.501.240-5, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ – ABRASEL, QUE TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O DESENVOLVIMENTO E INCREMENTO DO TURISMO PARANAENSE.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, com sede na Rua Alameda Júlia da Costa, 64, Curitiba – Paraná, CEP: 80.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.242/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Geral, Jefferson Abade,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ – ABRASEL, com sede na Travessa da Lapa, 96 Sala 53 – Curitiba - Paraná, CEP: 85.892-00, inscrito no CNPJ sob o nº 01.718.629/0001-34, por meio do seu representante legal, presidente, Luis Fernando Menuci,

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº. 003/2025 pelo prazo de 2 (dois) meses a partir de 25/10/2025 até 25/12/2025.

Parágrafo Único. O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 61 e 62 do Decreto nº 3.513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Assinado por LUIS FERNANDO MENUCI

Presidente - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná - ABRASEL

Assinado por JEFFERSON ABADE

Diretor Geral – Secretaria de Estado do Turismo - SETU

Curitiba, datado eletronicamente.

2121/2026

Autarquias**ADAPAR**

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2025
PROTOCOLO N.º 248749369

Termo de doação de veículo nº 3062434

Doador: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Donatário: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

CNPJ Donatário: 76.105.592/0001-78

Objeto: 1 Veículo Ford Ecosport, Ano/modelo 2009/2009, cor branca, Patrimônio 100001852848, Renavam 157531104, Placa ARP-1752, Chassi 9BFZE5P598544106

Data da Assinatura: 09/01/2026

Assinam: OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente Adapar e – JOÃO DE LIMA - Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

2261/2026

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025/AMEP - 078/2025/GMS-
90078/2025/PNCP-UASG 930373

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica 04/2025/AMEP - 078/2025/GMS - 90078/2025/PNCP – UASG 930373, Protocolo nº 24.190.529-2, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto 10.086, de 17 de janeiro de 2022, HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação (Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra de implantação do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná) ao consórcio vencedor: CONSÓRCIO TERMINAL LONDRINA, composto pelas empresas PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 67.718.874/0001-50 e ÁRTENO LTDA, CNPJ: 10.202.573/0001-51, cuja proposta de preço ficou registrada em R\$ 16.864.052,50 (trinta e seis milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fica, neste ato, nos termos do art. 107, inciso IV do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, convocado o licitante vencedor para a assinatura do Contrato, nos prazos e condições desritas no instrumento convocatório.

Curitiba/PR, 08 de janeiro de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP

2018/2026